

第 52 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年十二月三十一日，星期四



Número 52

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quinta-feira, 31 de Dezembro de 2009

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 524/2009 號行政長官批示：	
許可向澳門保安部隊事務局供應“一台車輛”。	1739
第 525/2009 號行政長官批示：	
許可訂立提供“體育發展局轄下游泳池救生員服務”的合同。	1739
第 526/2009 號行政長官批示：	
許可訂立供應“醫療及化驗用氣體”的合同。	1740

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2009:	
Autoriza o fornecimento de «Um Veículo» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	1739
Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2009:	
Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Salvamento nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto».	1739
Despacho do Chefe do Executivo n.º 526/2009:	
Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Gases Medicinais e Laboratoriais».	1740

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 527/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 527/2009:	
許可訂立供應“診療消耗品”的合同。.....	1740	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Material de Consumo Clínico».	1740
第 528/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 528/2009:	
許可訂立供應“抗流感病毒藥物”的合同。.....	1741	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Medicamentos anti-virais».	1741
第 529/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 529/2009:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“客車及客貨車”的合同。.....	1742	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Automóveis de passageiros e mistos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	1742
第 530/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 530/2009:	
許可訂立提供“馬會輕軌站綜合交通整體規劃研究”服務的合同。.....	1742	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estudo para o Planeamento do Interface de Tráfego da Estação de Metro Ligeiro do Hipódromo».	1742
第 531/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 531/2009:	
許可訂立提供“氹仔新碼頭地下停車場和商業區域建造工程——監察之延期”服務的執行合同。..	1743	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Prorrogação da Fiscalização da Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa».	1743
第 532/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 532/2009:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“十二台五座位客車”的合同。.....	1744	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Doze automóveis mistos TP-5» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	1744
第 533/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 533/2009:	
許可修改第360/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付。.....	1744	Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007. ...	1744
第 534/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 534/2009:	
許可訂立向民政總署供應“活動表演舞台組合一套”的合同。.....	1745	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Um palco móvel para actividades de representação» ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.	1745
第 535/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 535/2009:	
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“兩台運載消防裝備特別車輛”的合同。.....	1745	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Dois veículos especiais para o transporte de equipamentos contra incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	1745
第 536/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 536/2009:	
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。.....	1746	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong».	1746
第 537/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 537/2009:	
許可訂立提供“旅遊局駐中國台灣市場代表”的服務合同。.....	1746	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China».	1746
第 538/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 538/2009:	
許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。.....	1747	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão».	1747
第 539/2009 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 539/2009:	
許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。.....	1747	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia».	1747

第 540/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 540/2009:
許可訂立提供“旅遊局駐新加坡市場代表”的服務合同。..... 1748	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura». 1748
第 541/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 541/2009:
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。..... 1748	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia». 1748
第 542/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 542/2009:
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。..... 1748	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e Nova Zelândia». 1748
第 543/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 543/2009:
許可訂立提供“旅遊局駐德語系市場代表”的服務合同。..... 1749	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã». 1749
第 544/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 544/2009:
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“警用車輛”的合同。..... 1749	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos de Polícia» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 1749
第 545/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 545/2009:
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“警用車輛”的合同。..... 1750	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos de Polícia» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 1750
第 546/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 546/2009:
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“重型摩托車”的合同。..... 1750	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Motociclos de Alta Cilindrada» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. 1750
第 547/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 547/2009:
許可訂立供應“中央電腦系統及相關服務”的合同。..... 1751	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento do «Sistema Central Informático e respectivos serviços». 1751
第 548/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 548/2009:
許可訂立向海關供應“巡邏船及相關設備”的合同。..... 1751	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Lancha de Fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega. 1751
第 549/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 549/2009:
許可訂立向海關供應“車載移動式大體積封裝貨件檢查系統”的合同。..... 1752	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento do «Sistema Móvel de Inspeção de Carga/Contentor» aos Serviços de Alfândega. 1752
第 550/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 550/2009:
許可訂立“三盞燈圓形地社區活動中心——民政總署三盞燈服務中心室內裝修工程”的合同。..... 1753	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Centro de Actividades da Rotunda Carlos da Maia — Obra de Modificação do Centro de Actividades do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Rotunda Carlos da Maia». 1753
第 551/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 551/2009:
許可訂立提供“新城政法區暨孫逸仙大馬路海濱城市設計總顧問技術服務”的合同。..... 1754	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços Técnicos de Consultadoria Geral para a Concepção Urbanística Marginal da Zona Administrativa e Jurídica do Novo Bairro Urbano e da Avenida Dr. Sun Yat Sen». 1754
第 552/2009 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 552/2009:
許可修改第211/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付。..... 1754	Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2008. ... 1754

第 553/2009 號行政長官批示：

許可訂立“澳門監獄男倉區第六座1、2、3樓防水及油漆翻新工程”的執行合同。..... 1755

第 554/2009 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。..... 1755

第 555/2009 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。..... 1756

第 570/2009 號行政長官批示：

許可訂立供應“六台雙排座開放式貨斗客貨兩用汽車”的合同。..... 1756

Despacho do Chefe do Executivo n.º 553/2009:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da obra contra a infiltração de água e renovação da pintura das paredes dos pisos 1, 2 e 3, do bloco 6 da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau». 1755

Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2009:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e Irlanda». 1755

Despacho do Chefe do Executivo n.º 555/2009:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América». 1756

Despacho do Chefe do Executivo n.º 570/2009:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Seis Viaturas Mistas de Cabine Dupla (double-cab), com Caixa Aberta». 1756

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 524/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 524/2009

鑒於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「一台車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Um veículo» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「一台車輛」，金額為\$1,709,000.00（澳門幣壹佰柒拾萬零玖仟元整）。

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de «Um veículo» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 709 000,00 (um milhão, setecentas e nove mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

二零零九年十二月三十日

30 de Dezembro de 2009.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 525/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2009

鑑於判給浪濤行提供「體育發展局轄下游泳池救生員服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Surf Hong, a prestação de serviços de «Salvamento nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與浪濤行訂立提供「體育發展局轄下游泳池救生員服務」的合同，金額為\$12,369,560.00（澳門幣壹仟貳佰叁拾陸萬玖仟伍佰陸拾元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Surf Hong, para a prestação de serviços de «Salvamento nas piscinas afectas ao Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 12 369 560,00 (doze milhões, trezentas e sessenta e nove mil, quinhentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2009年.....	\$1,288,496.00
2010年.....	\$6,184,780.80
2011年.....	\$4,896,283.20

Ano 2009.....	\$ 1 288 496,00
Ano 2010.....	\$ 6 184 780,80
Ano 2011.....	\$ 4 896 283,20

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.09.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

三、二零一零年及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 526/2009 號行政長官批示

鑒於判給澳門化工醫藥氣體公司供應「醫療及化驗用氣體」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門化工醫藥氣體公司訂立供應「醫療及化驗用氣體」的合同，金額為\$5,606,560.00（澳門幣伍佰陸拾萬零陸仟伍佰陸拾元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$233,606.70
2010年.....	\$2,803,280.00
2011年.....	\$2,569,673.30

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一零年及二零一一年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年及二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 527/2009 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司供應「診療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 526/2009

Tendo sido adjudicado à Macau Chemicals & Medical Gases Corp., o fornecimento de «Gases Medicinais e Laboratoriais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau Chemicals & Medical Gases Corp., para o fornecimento de «Gases Medicinais e Laboratoriais», pelo montante de \$ 5 606 560,00 (cinco milhões, seiscentas e seis mil, quinhentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 233 606,70
Ano 2010	\$ 2 803 280,00
Ano 2011	\$ 2 569 673,30

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2010 e 2011 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2009 e 2010, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 527/2009

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada, o fornecimento de «Material de Consumo Clínico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立供應「診療消耗品」的合同，金額為\$14,650,862.00（澳門幣壹仟肆佰陸拾伍萬零捌佰陸拾貳元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$2,441,810.30
2010年.....	\$12,209,051.70

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 528/2009 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong—Produtos Farmacêuticos, Limitada供應「抗流感病毒藥物」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Firma Chun Cheong—Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立供應「抗流感病毒藥物」的合同，金額為\$3,293,233.00（澳門幣叁佰貳拾玖萬叁仟貳佰叁拾叁元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o fornecimento de «Material de Consumo Clínico», pelo montante de \$ 14 650 862,00 (catorze milhões, seiscentas e cinquenta mil, oitocentas e sessenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 2 441 810,30
Ano 2010.....	\$ 12 209 051,70

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de Consumo Clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 528/2009

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, o fornecimento de «Medicamentos anti-virais», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o fornecimento de «Medicamentos anti-virais», pelo montante de \$ 3 293 233,00 (três milhões, duzentas e noventa e três mil, duzentas e trinta e três patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 529/2009 號行政長官批示

鑑於判給Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada向澳門保安部隊事務局供應「客車及客貨車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada訂立向澳門保安部隊事務局供應「客車及客貨車」的合同，金額為\$1,815,800.00（澳門幣壹佰捌拾壹萬伍仟捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 530/2009 號行政長官批示

鑑於判給栢誠（亞洲）有限公司提供「馬會輕軌站綜合交通整體規劃研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與栢誠（亞洲）有限公司訂立提供「馬會輕軌站綜合交通整體規劃研究」服務的合同，金額為\$6,813,000.00（澳門幣陸佰捌拾壹萬叁仟元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$1,021,950.00
2010年.....	\$5,791,050.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.10、次項目8.051.148.24的撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 529/2009

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada, o fornecimento de «Automóveis de passageiros e mistos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada, para o fornecimento de «Automóveis de passageiros e mistos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 815 800,00 (um milhão, oitocentas e quinze mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 530/2009

Tendo sido adjudicada à Parsons Brinckerhoff (Asia) Limited, a prestação dos serviços de «Estudo para o Planeamento do Interface de Tráfego da Estação de Metro Ligeiro do Hipódromo», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Parsons Brinckerhoff (Asia) Limited, para a prestação dos serviços de «Estudo para o Planeamento do Interface de Tráfego da Estação de Metro Ligeiro do Hipódromo», pelo montante de \$ 6 813 000,00 (seis milhões, oitocentas e treze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 1 021 950,00
Ano 2010	\$ 5 791 050,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.10, subacção 8.051.148.24, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 531/2009 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada聯營公司提供「氹仔新碼頭地下停車場和商業區域建造工程——監察之延期」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada聯營公司提供「氹仔新碼頭地下停車場和商業區域建造工程——監察之延期」服務的執行合同，金額為\$2,601,000.00（澳門幣貳佰陸拾萬壹仟元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$867,000.00
2010年.....	\$1,734,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目8.090.208.21的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 531/2009

Tendo sido adjudicada ao Consórcio PAL Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, a prestação dos serviços de «Prorrogação da Fiscalização da Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio PAL Ásia Consultores, Limitada/Pengest Internacional — Planeamento, Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Prorrogação da Fiscalização da Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa», pelo montante de \$ 2 601 000,00 (dois milhões, seiscentas e uma mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 867 000,00
Ano 2010	\$ 1 734 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 8.090.208.21, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 532/2009 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司向澳門保安部隊事務局供應「十二台五座位客車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日豐車行有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「十二台五座位客車」的合同，金額為\$1,823,500.00（澳門幣壹佰捌拾貳萬叁仟伍佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 533/2009 號行政長官批示

就判給億迅（香港）有限公司供應「政府資訊中心綜合資訊系統」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第360/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$11,820,000.00（澳門幣壹仟壹佰捌拾貳萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第360/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2008年.....	\$ 6,424,000.00
2010年.....	\$ 5,396,000.00

二、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 532/2009

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, o fornecimento de «Doze automóveis mistos TP-5» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de «Doze automóveis mistos TP-5» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 823 500,00 (um milhão, oitocentas e vinte e três mil e quinhentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 533/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com o fornecimento do «Sistema de Informação Integrado para o Centro de Informações do Governo», adjudicado à Esoon (Hong Kong) Limitada.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007, mantendo-se o montante global de \$ 11 820 000,00 (onze milhões, oitocentas e vinte mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 360/2007, para o seguinte:

Ano 2008.....	\$ 6 424 000,00
Ano 2010.....	\$ 5 396 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 534/2009 號行政長官批示

鑒於判給興明亞洲（澳門）制作有限公司向民政總署供應「活動表演舞台組合一套」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與興明亞洲（澳門）制作有限公司訂立向民政總署供應「活動表演舞台組合一套」的合同，金額為\$2,876,143.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬陸仟壹佰肆拾叁圓整），並分段支付如下：

2009年.....	\$1,438,071.50
2010年.....	\$1,438,071.50

二、二零零九年的負擔將由登錄於澳門特別行政區財政預算第四十章“投資計劃”內經濟分類07.10.00.00.07、次項目7.020.298.01的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 535/2009 號行政長官批示

鑒於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「兩台運載消防裝備特別車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 534/2009

Tendo sido adjudicado à Companhia de Serviços de Produção A.H.M. (Macau), Lda, o fornecimento de «Um palco móvel para actividades de representação» para o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Serviços de Produção A.H.M. (Macau), Lda, para o fornecimento de «Um palco móvel para actividades de representação» ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo montante de \$ 2 876 143,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e seis mil, cento e quarenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 1 438 071,50
Ano 2010.....	\$ 1 438 071,50

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.07, subacção 7.020.298.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 535/2009

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Dois veículos especiais para o transporte de equipamentos contra incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「兩台運載消防裝備特別車輛」的合同，金額為 \$4,730,000.00（澳門幣肆佰柒拾叁萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 536/2009 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$2,749,248.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬玖仟貳佰肆拾捌元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 537/2009 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局駐中國台灣市場代表」的服務合同，金額為\$1,298,880.00（澳門幣壹佰貳拾玖萬捌仟捌佰捌拾元整）。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Dois veículos especiais para o transporte de equipamentos contra incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 4 730 000,00 (quatro milhões, setecentas e trinta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 536/2009

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 2 749 248,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e nove mil, duzentas e quarenta e oito patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 537/2009

Tendo sido adjudicada à 達豐公關顧問股份有限公司, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 達豐公關顧問股份有限公司, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 298 880,00 (um milhão, duzentas e noventa e oito mil, oitocentas e oitenta patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 538/2009 號行政長官批示

鑑於判給Mile Post Consultants, Inc.提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mile Post Consultants, Inc.訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為\$3,926,160.00（澳門幣叁佰玖拾貳萬陸仟壹佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 539/2009 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$1,702,320.00（澳門幣壹佰柒拾萬貳仟叁佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 538/2009

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado do Japão», pelo montante de \$ 3 926 160,00 (três milhões, novecentas e vinte e seis mil e cento e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 539/2009

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Coreia», pelo montante de \$ 1 702 320,00 (um milhão, setecentas e duas mil e trezentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 540/2009 號行政長官批示

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同，金額為\$1,180,800.00（澳門幣壹佰壹拾捌萬零捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 541/2009 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$1,180,800.00（澳門幣壹佰壹拾捌萬零捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 542/2009 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty. Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 540/2009

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado de Singapura», pelo montante de \$ 1 180 800,00 (um milhão, cento e oitenta mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 541/2009

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado da Malásia», pelo montante de \$ 1 180 800,00 (um milhão, cento e oitenta mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 542/2009

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty. Limited, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty. Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$2,790,000.00（澳門幣貳佰柒拾玖萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 543/2009 號行政長官批示

鑑於判給Discover Momentum L.L.C.提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Discover Momentum L.L.C.訂立提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務合同，金額為\$1,043,040.00（澳門幣壹佰零肆萬叁仟零肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 544/2009 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司向澳門保安部隊事務局供應「警用車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty. Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados da Austrália e Nova Zelândia», pelo montante de \$ 2 790 000,00 (dois milhões e setecentas e noventa mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 543/2009

Tendo sido adjudicada à Discover Momentum L.L.C., a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Discover Momentum L.L.C., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados de Expressão Alemã», pelo montante de \$ 1 043 040,00 (um milhão, quarenta e três mil e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 544/2009

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, o fornecimento de «Veículos de Polícia» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與日豐車行有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「警用車輛」的合同，金額為\$3,902,700.00（澳門幣叁佰玖拾萬貳仟柒佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 545/2009 號行政長官批示

鑑於判給Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada向澳門保安部隊事務局供應「警用車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada訂立向澳門保安部隊事務局供應「警用車輛」的合同，金額為\$5,653,300.00（澳門幣伍佰陸拾伍萬叁仟叁佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 546/2009 號行政長官批示

鑑於判給躍馬車行有限公司向澳門保安部隊事務局供應「重型摩托車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de «Veículos de Polícia» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 3 902 700,00 (três milhões, novecentas e duas mil e setecentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 545/2009

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada, o fornecimento de «Veículos de Polícia» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada, para o fornecimento de «Veículos de Polícia» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 5 653 300,00 (cinco milhões, seiscentas e cinquenta e três mil e trezentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 546/2009

Tendo sido adjudicado à Companhia de Motociclos Ieok Ma, Limitada, o fornecimento de «Motociclos de Alta Cilindrada» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與躍馬車行有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「重型摩托車」的合同，金額為\$1,056,300.00（澳門幣壹佰零伍萬陸仟叁佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 547/2009 號行政長官批示

鑑於判給中聯電腦服務（澳門）有限公司供應「中央電腦系統及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中聯電腦服務（澳門）有限公司訂立供應「中央電腦系統及相關服務」的合同，金額為\$4,613,883.00（澳門幣肆佰陸拾壹萬叁仟捌佰捌拾叁元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 1,384,165.00
2010年.....	\$ 3,229,718.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目1.013.228.06的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 548/2009 號行政長官批示

鑑於判給鑫榮華船舶科技（澳門）有限公司向海關供應「巡邏船及相關設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Motociclos Ieok Ma, Limitada, para o fornecimento de «Motociclos de Alta Cilindrada» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 056 300,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e trezentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 547/2009

Tendo sido adjudicado à Vanda (Macau) — Computadores & Serviços, Limitada, o fornecimento do «Sistema Central Informático e respectivos serviços», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vanda (Macau) — Computadores & Serviços, Limitada, para o fornecimento do «Sistema Central Informático e respectivos serviços», pelo montante de \$ 4 613 883,00 (quatro milhões, seiscentas e treze mil, oitocentas e oitenta e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 1 384 165,00
Ano 2010.....	\$ 3 229 718,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 1.013.228.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 548/2009

Tendo sido adjudicado à Iam Wing Wah — Tecnologia Navio (Macau), Limitada, o fornecimento de «Lancha de Fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鑫榮華船舶科技（澳門）有限公司訂立向海關供應「巡邏船及相關設備」的合同，金額為\$10,700,000.00（澳門幣壹仟零柒拾萬元整），並分段支付如下：

2009年.....\$ 4,280,000.00

2010年.....\$ 6,420,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目2.020.087.06的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 549/2009 號行政長官批示

鑑於判給超明科技有限公司向海關供應「車載移動式大體積封裝貨件檢查系統」的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與超明科技有限公司訂立向海關供應「車載移動式大體積封裝貨件檢查系統」的合同，金額為\$23,500,000.00（澳門幣貳仟叁佰伍拾萬元整），並分段支付如下：

2009年.....\$ 17,272,500.00

2010年.....\$ 6,227,500.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Iam Wing Wah — Tecnologia Navio (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Lancha de Fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega, pelo montante de \$ 10 700 000,00 (dez milhões e setecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009 \$ 4 280 000,00

Ano 2010 \$ 6 420 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 2.020.087.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 549/2009

Tendo sido adjudicado à Companhia de Tecnologia Superclar, Limitada, o fornecimento do «Sistema Móvel de Inspeção de Carga/Contentor» aos Serviços de Alfândega, cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Tecnologia Superclar, Limitada, para o fornecimento do «Sistema Móvel de Inspeção de Carga/Contentor» aos Serviços de Alfândega, pelo montante de \$ 23 500 000,00 (vinte e três milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009 \$ 17 272 500,00

Ano 2010 \$ 6 227 500,00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.02、次項目2.020.089.05的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 550/2009 號行政長官批示

鑑於判給殷理基集團有限公司執行「三盞燈圓形地社區活動中心—民政總署三盞燈服務中心室內裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與殷理基集團有限公司訂立「三盞燈圓形地社區活動中心—民政總署三盞燈服務中心室內裝修工程」的合同，金額為\$28,300,000.00（澳門幣貳仟捌佰叁拾萬元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 18,300,000.00
2010年.....	\$ 10,000,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目7.020.268.02的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.02, subacção 2.020.089.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 550/2009

Tendo sido adjudicada ao Grupo HN, Limitada, a execução da empreitada de «Centro de Actividades da Rotunda Carlos da Maia — Obra de Modificação do Centro de Actividades do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Rotunda Carlos da Maia», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Grupo HN, Limitada, para a execução da empreitada de «Centro de Actividades da Rotunda Carlos da Maia — Obra de Modificação do Centro de Actividades do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Rotunda Carlos da Maia», pelo montante de \$ 28 300 000,00 (vinte e oito milhões e trezentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009.....	\$ 18 300 000,00
Ano 2010.....	\$ 10 000 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 7.020.268.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 551/2009 號行政長官批示

鑑於判給艾奕康澳門有限公司提供「新城政法區暨孫逸仙大馬路海濱城市設計總顧問技術服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與艾奕康澳門有限公司訂立提供「新城政法區暨孫逸仙大馬路海濱城市設計總顧問技術服務」的合同，金額為\$12,748,207.00（澳門幣壹仟貳佰柒拾肆萬捌仟貳佰零柒元整），並分段支付如下：

2009年.....	\$ 2,549,641.40
2010年.....	\$ 10,198,565.60

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.12、次項目8.090.180.20的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 552/2009 號行政長官批示

就判給ATAL Engineering Limited / Waterleau, Global Water Technology NV / China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited聯營公司執行的「澳門跨境工業區污水處理站第二期設計及建造」工程費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第211/2008號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$29,440,000.00（澳門幣貳仟玖佰肆拾肆萬元整）。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 551/2009

Tendo sido adjudicada à Aecom Macau Companhia Limitada, a prestação dos «Serviços Técnicos de Consultadoria Geral para a Concepção Urbanística Marginal da Zona Administrativa e Jurídica do Novo Bairro Urbano e da Avenida Dr. Sun Yat Sen», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Aecom Macau Companhia Limitada, para a prestação dos «Serviços Técnicos de Consultadoria Geral para a Concepção Urbanística Marginal da Zona Administrativa e Jurídica do Novo Bairro Urbano e da Avenida Dr. Sun Yat Sen», pelo montante de \$ 12 748 207,00 (doze milhões, setecentas e quarenta e oito mil, duzentas e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009	\$ 2 549 641,40
Ano 2010	\$ 10 198 565,60

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.12, subacção 8.090.180.20, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 552/2009

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Concepção e Construção da Segunda Fase da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau», adjudicada ao consórcio de empresas ATAL Engineering Limited/Waterleau, Global Water Technology NV/China State Construction Engineering (Hong Kong) Limited.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2008, mantendo-se o montante global de \$ 29 440 000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentas e quarenta mil patacas).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可將第211/2008號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 27,593,000.00
2009年.....	\$ 1,847,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.30、次項目8.044.051.06的撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 553/2009 號行政長官批示

鑑於判給新保利建築工程有限公司執行「澳門監獄男倉區第六座1、2、3樓防水及油漆翻新工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新保利建築工程有限公司訂立「澳門監獄男倉區第六座1、2、3樓防水及油漆翻新工程」的執行合同，金額為\$1,895,000.00（澳門幣壹佰捌拾玖萬伍仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 554/2009 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2008, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 27 593 000,00
Ano 2009	\$ 1 847 000,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.30, subacção 8.044.051.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 553/2009

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção San Pou Lei Limitada, a execução da «Empreitada da obra contra a infiltração de água e renovação da pintura das paredes dos pisos 1, 2 e 3, do bloco 6 da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção San Pou Lei Limitada, para a execução da «Empreitada da obra contra a infiltração de água e renovação da pintura das paredes dos pisos 1, 2 e 3, do bloco 6 da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau», pelo montante de \$ 1 895 000,00 (um milhão, oitocentas e noventa e cinco mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 554/2009

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,188,000.00（澳門幣壹佰壹拾捌萬捌仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 555/2009 號行政長官批示

鑑於判給Myriad Travel Marketing提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Travel Marketing訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$1,869,600.00（澳門幣壹佰捌拾陸萬玖仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一零年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零零九年十二月三十日

行政長官 崔世安

第 570/2009 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司供應「六台雙排座開放式貨斗客貨兩用汽車」的執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para os mercados do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 1 188 000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 555/2009

Tendo sido adjudicada à Myriad Travel Marketing, a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Travel Marketing, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 1 869 600,00 (um milhão, oitocentas e sessenta e nove mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2010.

30 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 570/2009

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, o fornecimento de «Seis Viaturas Mistas de Cabine Dupla (double-cab), com Caixa Aberta», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與日豐車行有限公司訂立供應「六台雙排座開放式貨斗客貨兩用汽車」的合同，金額為\$2,104,960.00（澳門幣貳佰壹拾萬肆仟玖佰陸拾元整），並分段支付如下：

2009年.....\$ 1,052,480.00
 2010年.....\$ 1,052,480.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「07.09.00.00.00運輸物料」帳目的撥款支付。

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零九年十二月三十一日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de «Seis Viaturas Mistas de Cabine Dupla (double-cab), com Caixa Aberta», pelo montante de \$ 2 104 960,00 (dois milhões, cento e quatro mil, novecentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2009 \$ 1 052 480,00
 Ano 2010 \$ 1 052 480,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.09.00.00.00 Material de transporte», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilíngue).....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilíngue)	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組 普通裝	\$ 400.00	Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa normal	\$ 400,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組 普通裝	\$ 150.00	Arquivos de Macau, II Série (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998). capa normal	\$ 150,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilíngue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilíngue)...	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês)	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português)	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilíngue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilíngue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilíngue)...	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝	\$ 35.00	Formato «livro de bolso»	\$ 35,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996)	\$ 50,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性 批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilíngue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版)	\$ 40.00	Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau (ed., bilíngue).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da Re- pública Popular da China (ed. bilíngue).....	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilíngue)	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilíngue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Arma- duras Ordinárias (ed. bilíngue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilíngue).....	\$ 40,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版)	\$ 50.00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em portu- guês)	\$ 50,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilíngue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilíngue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilíngue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilíngue).....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilíngue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilíngue)	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovi- dos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Ha- bitação (ed. bilíngue)	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilíngue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilíngue).....	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilíngue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilín- güe)	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilíngue)..	\$ 40,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$26,00